



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.207/2007

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 126,68 (Cento e vinte seis reais e sessenta e oito centavos) com a seguinte caracterização:

07.02.10.305.0047.2.099 – PROGRAMA INCENTIVO INVERNO GAÚCHO  
(META 07.08)

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.....R\$ 126,68

**Art. 2º** - Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 126,68 (Cento e vinte seis reais e sessenta e oito centavos) com a seguinte caracterização:

07.02.10.305.0047.2.099 – PROGRAMA INCENTIVO INVERNO GAÚCHO  
(META 07.08)

**3.1.90.34.01 – SUSTITUIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (ART.18  
PARC.1  
LC.101).....  
.....R\$ 126,68**

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 de novembro de 2007

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---